



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.812

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que o servidor municipal **JOSÉ ROBERTO SIMÕES SANTOS**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, além das que lhe são atribuídas na sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **JOSÉ ROBERTO SIMÕES SANTOS**, Matrícula nº 001314-01, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito